PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 04/12/18
04/12/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2018

SANCIONADO
04/12/18

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO ESTADO DE RONDÔNIA O IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 01 QUADRA 51 SETOR 03, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO CIDADE BAIXA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal ***Resolve Doar*** ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.585/0001-71, com sede/na Rua Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, na Cidade de Porto Velho- RO, neste ato representado pelo Governo do Estado Sr. **Daniel Pereira**, brasileiro, capaz, casado, inscrito no CPF/MF n. 204.093.112-00, residente e domiciliado, no Palácio Getúlio Vargas, Praça, Getúlio Vargas, na Cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º - O imóvel urbano é denominado como Lote 01 Quadra 51 Setor 03, localizado Rua Presidente Castelo Branco, Bairro Cidade Baixa, em São Francisco do Guaporé, com os seguintes limites confrontações: OESTE/FUNDO: 120 metros Com a Rua Chico Mendes; LESTE/FRENTE: 120 metros com a Rua Presidente Castelo Branco; SUL/LADO ESQUERDO: 80,00 metros com a Rua Campo Sales; NORTE/LADO DIREITO: 80,00 metros com a Rua Ronaldo Aragão. Tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo, com a área total equivalente á 9.600,00 m², onde se encontra o Colégio Estadual Campo Sales.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **04 de dezembro de 2018.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal